

DECRETO Nº 4072/82
de 30 de junho de 1982

Nº 321 de 06/07/1982

Acrescenta no Regimento Interno da Prefeitura de São José dos Campos, aprovado através do Decreto nº 3804/81, a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica incluído no Regimento Interno da Prefeitura, a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM), integrada na Secretaria do Governo.

Artigo 2º - Com a inclusão da Junta de Serviço Militar na estrutura Administrativa da Prefeitura, o Regimento Interno sofrerá alterações, nos seguintes artigos que passarão a vigorar com a seguinte redação:

- a) No artigo 28, nº I: será acrescida a alínea "g", com a seguinte redação: "g") - Junta de Serviço Militar - JSM.
- b) No artigo 36, nº I: será acrescida a alínea "g" com a seguinte redação: "g") Junta de Serviço Militar - JSM.
- c) No Capítulo V do Título II será acrescida uma seção de nº III - DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM, com o seu respectivo artigo de nº 45, com a nova redação:
"Artigo 45 - Compete à junta de Serviço Militar, organizar, executar e controlar os procedimentos referentes ao Serviço Militar, conforme estatuído no Decreto Federal nº 57.654 de 20 de setembro de 1966 (CRLSM), e Portaria nº 754-GB, de 05 de Setembro de 1967.

Artigo 3º - Com a alteração acima, o artigo nº 45 do Regimento Interno passa a ter o nº 79 e assim sucessivamente os demais artigos.

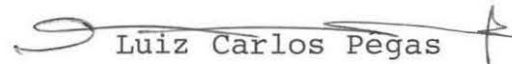
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1982.

José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4072/82 - fls. 02

./...

 Luiz Carlos Pegas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos